ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# INDICAÇÃO Nº ____/2026

**Autoria: Deputado Jorginho Araujo**

**EXMO. SR. PRESIDENTE**

Apresento, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, que, depois de analisada e aprovada pelo Plenário desta Casa, deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, **FÁBIO MITIDIERI**, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, **MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, solicitando a adoção das providências administrativas necessárias à elaboração dos projetos, **à elaboração dos projetos técnicos e orçamentários e à construção de uma quadra poliesportiva e de um refeitório na Escola Estadual Arabela Ribeiro, localizada no Povoado Bonfim, no Município de Estância/SE.**

Palácio Governador João Alves Filho,

Aracaju/SE, 14 de abril de 2026.

**JORGINHO ARAUJO**

Deputado Estadual


Autenticar documento em https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade
com o identificador 310033003600300032003800390030003500300030 conforme art. 4º, Lei nº 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001

# JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a análise da possibilidade de atendimento a uma relevante demanda da comunidade escolar da Escola Estadual Arabela Ribeiro, situada no Povoado Bonfim, no Município de Estância, com vistas ao contínuo aprimoramento de sua infraestrutura e das condições de desenvolvimento das atividades educacionais e complementares.

A implantação de uma quadra poliesportiva representaria importante avanço na ampliação das atividades físicas, esportivas e recreativas, fundamentais para o desenvolvimento integral dos estudantes. O esporte, além de contribuir para a saúde física e mental, exerce papel essencial na formação cidadã, no estímulo à disciplina, no fortalecimento de vínculos sociais e na promoção da inclusão, especialmente em comunidades do interior, onde a escola desempenha papel central na convivência comunitária.

No mesmo sentido, a adequação do espaço destinado ao funcionamento do refeitório escolar poderá contribuir para o aperfeiçoamento da oferta da alimentação escolar, favorecendo o bem-estar dos alunos, a organização da rotina escolar e o melhor aproveitamento pedagógico, aspectos diretamente relacionados à permanência e ao rendimento dos estudantes.

A eventual implementação dessas melhorias representa investimento relevante na qualidade do ensino público, proporcionando condições ainda mais adequadas de aprendizagem, valorizando a comunidade escolar e promovendo maior equidade no acesso à educação de qualidade, sobretudo em áreas mais afastadas dos grandes centros urbanos.

Nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. Nesse contexto, a constante melhoria da infraestrutura escolar constitui elemento essencial para a efetividade dessa garantia, abrangendo não apenas as salas de aula,


Autenticar documento em https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade
com o identificador 310033003600300032003800390030003500300030 conforme art. 4º, Lei 14.063/2020.

mas também os espaços destinados ao desenvolvimento físico, social e alimentar dos estudantes.

Outrossim, o fortalecimento das unidades escolares situadas no interior do Estado contribui para a redução das desigualdades regionais, para a valorização das comunidades locais e para o desenvolvimento social, consolidando a educação como instrumento estruturante de transformação.

Diante da relevância da matéria, a presente Indicação se apresenta como medida oportuna e de elevado interesse público, reafirmando o compromisso desta Assembleia Legislativa com o aperfeiçoamento contínuo da educação no Estado de Sergipe e com a promoção de melhores condições para o processo de ensino-aprendizagem.



Autenticar documento em https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade
com o identificador 310033003600300032003800310035003000 Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Deputado Estadual Jorginho Araujo, aprovou a **INDICAÇÃO Nº ____/2026**, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, **FÁBIO CRUZ MITIDIERI**, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, **MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, **a adoção das providências necessárias para a elaboração dos projetos técnicos e orçamentários e necessárias à construção de uma quadra poliesportiva e de um refeitório na Escola Estadual Arabela Ribeiro, localizada no Povoado Bonfim, no Município de Estância/SE.**

Sala das Sessões, 14 de abril de 2026.

**JORGINHO ARAUJO**

Deputado Estadual



Autenticar documento em https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade
com o identificador 310033003600300032003800390030003500300 Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II, "a" da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310036003000330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Jorginho Araujo** em **14/04/2026 17:34**
Checksum: **6578CBBDE3EBACAF708A3FABC6B5036FE934E934C5D0A3EA881DCF35D2768BB5**